

# ACEF/1718/1002491 — Relatório final da CAE

## Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

### **Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.**

#### **Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos**

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

## Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

João Bilhim  
Ana Melo  
José Matias Pereira  
Emanuel Lopes

### 1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico Do Cávado E Ave

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior De Gestão

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Gestão Autárquica

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. Plano\_estudos\_MGA\_DR\_2014.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Gestão e Administração

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

345

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

344

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

380

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

4 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

30

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

<sem resposta>

1.11. Condições específicas de ingresso.

a) Titulares do grau de licenciatura, ou habilitação equivalente, nas áreas científicas da gestão, contabilidade e direito ou afins.

b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido

na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha;

c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico da Escola Superior de Gestão;

d) Detentores de um curriculum vitae, científico ou profissional que seja reconhecido pelo Conselho Técnico -Científico da Escola como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos, após apreciação e parecer favorável da Comissão Diretiva do Mestrado.

1.12. Regime de funcionamento.

Outros

1.12.1. Outro:

b-learning

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Escola Superior de Gestão

1.14. Eventuais observações da CAE:

<sem resposta>

## **2. Corpo docente**

### **Perguntas 2.1 a 2.5**

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Não

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Em parte

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Em parte

### **2.6. Apreciação global do corpo docente**

2.6.1. Apreciação global

É inegável que a oferta do Mestrado em Gestão Pública Autárquica visa responder a um dos problemas da Administração Autárquica em Portugal: carência de recursos humanos qualificados, com nível superior de formação, aptos a exercer eficaz e eficientemente a gestão pública nas Autarquias Locais. No entanto, é aqui que reside o principal problema: o mestrado é anunciado como gestão autárquica, mas apresenta um plano de estudos que não releva dessa natureza pública. Assim, cada área de educação apresenta os seguintes pesos - Gestão 18; Direito 21,2; Contabilidade

e Fiscalidade 13,8: A agregação das 3 áreas de educação formação 60 . Com efeito, analisado o conteúdos das UC não se encontra o estado da arte ensinado, pesquisado e bibliografado da área da Gestão autárquica (Local Management) nem mesmo da área mais genérica - a gestão pública. Há um esforço notável de agregar ou justapor em coluna temáticas das três diferentes área de formação, sem que em linha emergja a especialidade a que se dedica o mestrado. A CAE não nega que o conteúdo do ensino tenha alguma importância para quem preste funções em uma autarquia portuguesa. Aliás, estas e muitas outras matérias seriam de utilidade para quem lá preste funções; o que a CAE questiona é que o resultado dessa justaposição de matérias alguma vez concorra, em termos de ensino superior politécnico, para um mestrado na área pública.

Por sua vez, o docente responsável pela coordenação do ciclo de estudos do referido curso de mestrado deve possuir um perfil adequado, visto que o cargo exige habilidades e competências diferenciadas das atividades de ensino, investigação e extensão, bem como as voltadas à gestão pública. É indispensável que o docente, doutorado, responsável pela coordenação do ciclo de estudos do mestrado em gestão autárquica, além de possuir bom desempenho como docente e gestor académico, apresente um bom desempenho como investigador, pese embora a natureza politécnica em causa. Essa dedicação e labor na pesquisa têm de ser evidenciadas e traduzidas em publicações de artigos científicos em periódicos científicos internacionais reconhecidos. Nesse sentido, sem entrar no mérito das qualificações e desempenho da atual coordenação, não deixa de existir uma lacuna no item produção de artigos nos últimos 5 anos, conforme consta dos dados mencionados na sua ficha funcional informados pela instituição. Assim, torna-se necessário proceder à designação de uma novo (a) coordenador (a).

Por outro lado, constata-se que o corpo docente próprio é academicamente qualificado e especializado nas áreas indicadas, ou seja, gestão e administração, contabilidade e fiscalidade e direito. Todavia, sendo um mestrado da área pública, o corpo docente não apresenta especialização na área. Tratando-se de mestrado na área pública seria expectável que os docentes tivessem esta especialização. A CAE não acompanha o relatório de autoavaliação, no seu ponto 3.4.4. quanto à especialização do corpo docente na área pública onde se insere o ciclo de estudos. No que diz respeito à investigação, merece destaque o facto de o desempenho do corpo docente, em termos de produção de artigos científicos, nos últimos 5 anos, se apresentar muito baixo. A isto acresce o facto da pouca produção científica existente no global dos docentes não ser dedicada à área pública nem publicada em revista desta área de especialidade.

Salienta-se que maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos. Principais indicadores: total de docentes 14; total de ETI 12,2; docentes do ciclo de estudos em tempo integral na instituição 11 (90,2%); Docentes do ciclo de estudos com o grau de doutor (ETI) 10.75 (88.1%); Corpo docente do ciclo de estudos especializado não satisfaz o exigido para um mestrado em gestão pública. Ressalve-se que não se questiona se cada docente individualmente não satisfará esta exigência de especialidade relativamente a cada uma das áreas referidas - 380, 345, 344.

#### 2.6.2. Pontos fortes

Corpo docente com um número adequado de doutores jovens. Num total de 14 docentes, os ETI são 12.2. A estabilidade do corpo docente, (11; 90.2%) são docentes a tempo integral) é de assinalar. A qualificação do corpo docente, (10.75; 88.1% dos docentes a tempo integral são doutorados) é muito significativa. É relevante a aposta que o IPCA tem vindo a fazer na formação dos docentes.

#### 2.6.3. Recomendações de melhoria

A Instituição necessita gerar estímulos para os docentes desenvolver mais pesquisas aplicadas, que devam ser traduzidas em artigos publicados em revistas internacionais de qualidade na área pública.

Será imprescindível que os docentes façam estágios em instituições nomeadamente politécnicas de ensino superior nacionais e estrangeiras, dedicadas à área pública e, em consequência, publiquem nessa mesma área. Acresce que os poucos docentes, que a Instituição no seu todo possa dispor na área pública com publicações, deveriam integrar o corpo docente deste mestrado não serem dispersos por outras áreas. É que a Ciência da Contabilidade é uma coisa e outra a Contabilidade Pública acontecendo o mesmo com as Ciências Jurídicas. Uma coisa é a Ciência Jurídica; outra bem diferente a Ciência da Administração e Políticas Pública.

Por isso, se já foi relevante a aposta que o IPCA fez na formação dos docentes, ainda mais relevante se torna o esforço adicional para a especialização dos docentes na área pública.

### **3. Pessoal não-docente**

#### **Perguntas 3.1. a 3.3.**

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Em parte

#### **3.4. Apreciação global do pessoal não-docente**

3.4.1. Apreciação global

A Instituição cumpre o estipulado na Lei e regulamento nesta secção. A classificação de "em parte" na formação prende-se com o facto de não nos ter sido apresentado um plano de formação destinado aos funcionários não docentes.

3.4.2. Pontos fortes

A enorme dedicação dos membros da equipa de trabalho e o espírito de corpo e motivação surpreendentes.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Elaboração de um plano de formação continua em articulação com o sistema de avaliação do desempenho e progressão na carreira.

### **4. Estudantes**

#### **Pergunta 4.1.**

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

## **4.2. Apreciação global do corpo discente**

### **4.2.1. Apreciação global**

Os estudantes expressaram o seu contentamento com o curso de mestrado, com os docentes e o sistema de avaliação.

Por se tratar de um curso que adota o modelo de ensino a distância, uma parte dos estudantes do curso a distância está localizada em outras regiões de Portugal sem acesso à biblioteca do IPCA. Por isso há que melhorar o acesso dos alunos a bases de dados. Parece importante melhorar muitos aspetos da plataforma informática para a tornar mais amigável e encontrar novas formas de os alunos terem acesso ao stock de informação apresentado pelos docentes durante as aulas.

### **4.2.2. Pontos fortes**

Merece destaque a qualidade dos alunos do curso, que possuem bons perfis profissionais e maturidade, e em particular, os que estão matriculados no curso de mestrado a distância.

### **4.2.3. Recomendações de melhoria**

Criação de uma unidade curricular optativa de estágio/projeto, pela qual os alunos possam optar em alternativa à dissertação destinado em especial aos alunos do curso presencial. Acresce que é essencial que a direção da ESG e da coordenação do curso desenvolvam as condições e estímulos necessários para a investigação nomeadamente aplicada, dada a natureza politécnica do curso, traduzidas na publicação de artigos em revistas científicas reconhecidas e de participações dos discentes em eventos da área objeto do curso de mestrado (seminários, congressos, etc.), em parceria com os seus orientadores. Essas pesquisas devem ter por base os trabalhos finais de mestrados que para manter a coerência com a natureza politécnica serão mais aplicados.

## **5. Resultados académicos**

### **Perguntas 5.1. e 5.2.**

#### **5.1. Sucesso escolar**

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

#### **5.2. Empregabilidade**

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

### **5.3. Apreciação global dos resultados académicos**

#### **5.3.1. Apreciação global**

O sucesso escolar, se medido estritamente pelo número de dissertações defendidas no termo do mestrado, não parece satisfatório. O item da empregabilidade não pode ser avaliado, visto que os alunos do mestrado a distância, na sua quase totalidade, são já funcionários públicos autárquicos. Por sua vez, no mestrado presencial, por ser um curso mais recente, não existe alunos que já o tenham concluído. Em suma, sem desconsiderar os esforços feitos pela direção da ESG e do corpo docente, o resultado situa-se abaixo do normal.

#### **5.3.2. Pontos fortes**

Os pontos fortes são os perfis dos alunos, que se revelam motivados e comprometidos com o curso

(presencial e a distância). Será de realçar que entre os docentes há forte competência instalada na área da contabilidade de gestão e financeira.

### 5.3.3. Recomendações de melhoria

A priorização e o estímulo à pesquisa pelos alunos e orientadores. Cada trabalho final de mestrado aprovado deve resultar na publicação de artigo ou participação em evento relevante na área do curso de mestrado ou seja na área pública.

## **6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas**

### **Perguntas 6.1. a 6.5.**

#### 6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

#### 6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

#### 6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

#### 6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

#### 6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

## **6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas**

### 6.6.1. Apreciação global

O ciclo de estudos não satisfaz o essencial em matéria de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja através de centros próprios, seja através da sua participação em instituições científicas reconhecidas.

A análise das fichas dos docentes, bem como os demais dados fornecidos pela instituição e explicitados nas reuniões revelaram que a produção científica é fraca, e que necessita ser priorizada.

As mesmas fontes revelaram ainda que a produção de outras publicações com relevância para a área do ciclo de estudos (pública), designadamente de natureza pedagógica se revela baixa. Esta apreciação prende-se com o padrão exigível às instituições de ensino superior politécnico.

No conjunto, há a salientar a existência de um pequeno grupo de docentes que dispõe em média de uma a duas publicações por ano e que satisfaz plenamente o exigido, embora seja fundamentalmente em área não pública nomeadamente das Ciências da Contabilidade.

No que ao Departamento diz respeito, salienta-se que o panorama não é melhor. Existe pouca investigação por parte da maioria dos docentes e as publicações na área da Gestão Pública nomeadamente em revistas com impacto não abundam. Há também vários docentes a tempo integral que não revelaram desenvolver atividade científica há algum tempo e outros que nunca o fizeram para além da indispensável para as suas provas académicas.

No total dos docentes do departamento, há apenas 7 integrados em 4 centros, sendo que 2 não foram avaliados (UNIAG e JusGov) e 2 têm a classificação de Muito Bom (DINÂMIA e Centro de Estudos da população, Economia e Sociedade).

Para além disso, há também um envolvimento muito fraco de docentes em projetos de investigação, sendo referidos apenas 3 (sem datas de início ou conclusão), ou em prestações de serviço.

Em resumo, dada natureza politécnica, seria expectável que a ausência na produção de ciência de tipo 1 fosse substituída por tipo 2 mais aplicada. Todavia, o problema é que não há evidência nem de uma nem de outra em número e grau que satisfaçam. Nem tão pouco trabalhos de extensão à comunidade capazes de mobilizar docentes e discentes em pesquisa aplicada. Esta preocupação tão pouco está no plano estratégico com medidas concretas e viáveis para implementação.

#### 6.6.2. Pontos fortes

Boa quantidade de professores doutorados e boa massa crítica em Ciências da Contabilidade. Todos apresentam elevado nível de motivação e de comprometimento com o curso e desejo e abertura para fazer melhor.

Há a salientar muito positivamente o voluntarismo e a decisão estratégica da Direção do IPCA de intervir na comunidade através da valorização dos trabalhadores das Autarquias Locais da Região Norte e do País através deste curso de mestrado.

#### 6.6.3. Recomendações de melhoria

O problema que subsiste é o de saber se este perfil de formação será o adequado ou se não existirá uma certa mistificação entre a designação do mestrado e a natureza dos conteúdos de ensino ministrado e da pesquisa levada a cabo. Trata-se do mesmo problema já mencionado ao longo deste relatório e que não se encontra nem resolvido, nem equacionado: "gestão autárquica" releva essencialmente da área pública.

Para além desta reflexão estratégica fundamental para o futuro recomenda-se: Estimular os docentes à produção científica, nomeadamente a indexada na SCOPUS ou WoS – Web of Science; Incentivar os docentes a integrar centros de investigação nas áreas fundamentais do ciclo de estudos; Incitar os docentes a coordenarem e/ou participarem em projetos de investigação; Entusiasmar os docentes à produção científica com impacto na valorização e desenvolvimento económico.

## 7. Nível de internacionalização

### Perguntas 7.1. a 7.3.

#### 7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Não

#### 7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Não

#### 7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Não

### 7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

#### 7.4.1. Apreciação global

O nível de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos revelou-se muito deficiente. Não existe estudantes estrangeiros matriculados que permitam uma menção positiva.

A Escola Superior de Gestão possui 60 acordos em vigor com instituições de ensino superior europeias de 18

países, mas nenhuma específica do curso. É referida a preocupação institucional relativa a este assunto, mas não é

proposta nenhuma medida concreta, a não ser a preparação de um protocolo de cooperação com a Universidade

de Macau. Relativamente a projetos também não é referido nenhum na área pública em cooperação com parceiros internacionais.

Será de relevar a vontade institucional para que tal possa acontecer e os esforços de internacionalização concretizados através da assinatura de protocolos que, salvo melhor e douta opinião, não têm impactado no dia-a-dia desta área de ensino ( pelo menos não foram obtidas evidências de tal impacto, por exemplo algo que aconteceu fruto dessa cooperação nacional ou internacional na área pública de ensino ou investigação).

#### 7.4.2. Pontos fortes

A vontade institucional para que este item melhore.

#### 7.4.3. Recomendações de melhoria

Estabelecer parcerias internacionais; Incentivar a mobilidade internacional de docentes e estudantes; Incrementar o número de estudantes estrangeiros a frequentar o mestrado, tirando, por exemplo, partido do regime de ensino a distância; Incentivar a coordenação e/ou participação de/em projetos que integrem parceiros internacionais.

Salienta-se que se a instituição seguir a recomendação já feita atrás neste relatório de fomentar a participação dos docentes em programas de pesquisa em instituições politécnicas no estrangeiro, poderá acontecer que, com esta medida, venha o fortalecimento da rede internacional de parcerias. De outra forma, dadas as limitações da instituição referidas nos pontos fracos e nas ameaças, não será expectável o reforço desta área no curto prazo, se tudo se mantiver constante como foi observado pela CAE.

## **8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade**

### **Perguntas 8.1 a 8.6**

#### 8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

#### 8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

#### 8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

#### 8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

#### 8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

#### 8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

##### 8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição aprovado em 2012 e está publicado, sendo do conhecimento geral.

O sistema não se encontra certificado pela A3ES.

### **8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade**

#### 8.7.1. Apreciação global

Do ponto de vista da garantia da qualidade, o ciclo de estudo funciona normalmente nas duas vertentes - a distância e presencial. Há regras definidas; são conhecidas; e são aplicadas.

Os principais traços desta apreciação global são os seguintes:

1. Há mecanismos de garantia da qualidade, nomeadamente a existência de um Sistema Interno de Garantia da Qualidade desde 2012 (SIGQa-IPCA), que abrange todas as dimensões da missão do IPCA. Em dezembro de 2012, foi aprovado um Manual da Qualidade, onde são definidos os procedimentos de monitorização, avaliação e follow-up para a dimensão de Ensino e Aprendizagem, no âmbito do SIGQa-IPCA.

2. Há um coordenador para a avaliação e qualidade, nomeado por cada Direção da Unidade Orgânica, responsável por garantir a implementação, na Escola respetiva, de todos os procedimentos no âmbito do SIGQa-IPCA.

3. A avaliação de desempenho dos docentes segue o normativo legal do Reg. 418/2014, publicado em DR, sendo os docentes avaliados de 3 em 3 anos, tendo por base as seguintes dimensões: pedagógica (35%); técnico-científica (40%); organizacional (25%). A avaliação pedagógica é feita pelos estudantes.

4. A avaliação de desempenho do pessoal não docente é efetuada nos termos do SIADAP (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro).

#### 8.7.2. Pontos fortes

O grau de conhecimento pelo alunos do sistema de regras aplicáveis.

#### 8.7.3. Recomendações de melhoria

A certificação pela Agência do sistema de garantia da qualidade.

## **9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria**

### 9.1. Evolução desde a avaliação anterior

#### 1. Melhorias registadas:

Foram melhoradas as instalações e equipamentos, nomeadamente através da criação de uma sala vocacionada

para o ensino a distância (readaptação da sala de seminários), da disponibilização de uma “sala de estudo 24

horas”, da criação de um novo espaço onde funcionam os centros de investigação da Escola Superior de Gestão e

da criação de uma nova biblioteca.

Foi introduzido o Moodle em 2012/2013, como plataforma integradora de toda a informação relativa ao processo de

Ensino e Aprendizagem.

Foram realizadas ações de formação e workshops para melhor utilização das ferramentas tecnológicas,

especialmente direcionadas para estudantes e docentes do regime a distância (Moodle e Colibri).

Está em curso a preparação de um protocolo de cooperação com a Universidade de Macau, visando a mobilidade

de docentes e alunos da área da Gestão Pública.

Foi reportada a organização de 2 seminários sobre temáticas relacionadas com a Gestão Pública, o que é

notoriamente escasso.

Foi implementado um sistema de registo de presenças para acompanhar a assiduidade dos estudantes em

2015/2016.

Foi aprovado o Manual de Qualidade em dezembro de 2012.

#### 2. Apreciação e validação das propostas de melhoria:

2.1. Por um lado, a Instituição reconhece como pontos fracos os seguintes: Falta de um modelo pedagógico de ensino a distância da Escola; Intermitência da abertura do Mestrado devido à baixa

procura do mestrado; Baixa taxa de conclusão das dissertações, pelo que o número de diplomado é reduzido; Processo de intercâmbio de estudantes ainda não se encontra solidificado, motivado pelo perfil dos estudantes.

2.2. Por outro lado, a Instituição estabelece as seguintes ações de melhoria: Definição de uma estrutura orgânica de apoio ao ensino a distância; celebração de protocolos com Instituições estrangeiras a fim de incrementar a internacionalização; Incentivar a inscrição no mestrado de estudantes que terminam a licenciatura da Escola; Incrementar o número de canais de divulgação do mestrado; realizar reunião com o corpo docente e com os estudantes para discutir e definir linhas de investigação e temas a desenvolver, fazendo desde logo a afetação de estudantes e orientadores às linhas de investigação; Realização de seminários sobre metodologias de investigação e oferta de cursos breves sobre metodologias de investigação (extracurriculares); integração dos estudantes em projetos de investigação em curso em centro de investigação externo ou interno; Estabelecer contato com as Autarquias Locais no sentido de auscultar as suas necessidades em termos de projetos a desenvolver; Reforçar a realização de sessões de divulgação dos programas de mobilidade junto dos estudantes; Prospeção de parcerias internacionais que possam ser concretizadas através do ensino a distância.

2.3. Comentário da CAE: A Instituição precisa de olhar para este curso de mestrado e proceder a uma avaliação estratégica que passa por definir se o seu público-alvo corresponde à - valorização dos trabalhadores das autarquias locais. Nesse caso, apresentar um programa de nível de mestrado, com currículo cientificamente sustentado e docentes da especialidade, mantendo inalterável a sua natureza de instituição politécnica.

## 9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

As medidas de melhoria do ciclo de estudos implementadas desde a avaliação anterior foram oportunas. Todavia, como tem sido escrito ao longo deste relatório não resolveram o seu problema essencial relacionado com a área pública de que este mestrado releva. Olhando para o plano de estudo dir-se-ia que nada de especial haveria a acrescentar. O problema reside justamente em dois pontos: a) o corpo docente não tem publicações na área; b) a perspetiva científica das Unidades Curriculares é a da área de formação originária do docente.

# 10. Reestruturação curricular (se aplicável)

## 10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

1. Nova estrutura curricular pretendida: Área de educação / ECTS: Gestão - 48; Contabilidade e Finanças - 44; Direito - 21; Total - 113

2. Novo plano de estudos: Seminário em Metodologias de Elaboração e Conceção de Trabalhos de Natureza Profissional; Organização e Gestão Administrativas Autárquica; Relação Jurídica de Emprego; Direito Administrativo; Finanças Públicas Autárquicas; Contabilidade Autárquica.

3. Apreciação: 3.1. A evolução registada não alterou a sua marca original: trata-se de um curso de mestrado especializado - gestão autárquica - que agrega disciplinas das áreas de educação e formação classificadas pela Portaria nº. 256/ 2005, de 16 de março com os números: 345, 344 e 380. 3.2. Para a CAE, tratando-se de um mestrado da área pública, não se entende que não contemple a área 313 de cidadania e ciência política. Esta observação não milita contra a natureza politécnica da

instituição pelo contrário a reforça na sua adaptação à realidade concreta do público-alvo.

## 11. Observações finais

### 11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

A Instituição de forma salutar pronunciou-se em sede de audiência prévia sobre o projeto de Relatório da CAE, impondo agora as normas que seja feita neste ponto a sua apreciação. A CAE regista positivamente o esforço feito pela Instituição para responder e clarificar às questões colocadas no projeto de relatório e fará a sua apreciação seguindo a ordem dos pontos da pronúncia:

1. Corpo docente. A CAE avalia positivamente o esforço da instituição ao designar um coordenador para este Ciclo de Estudos que satisfaz as exigências colocadas pela CAE no ponto

12.1.11. "Designação de um coordenador para o curso de mestrado especialista na área da pública com trabalho de pesquisa e desenvolvimento de trabalhos na administração".

2. Quanto a Doutores especializados nas áreas fundamentais do Ciclo de Estudos, a CAE não acompanha a pronúncia. Com efeito, a apreciação feita (está impedida de citar nomes) o Ciclo de Estudos ficou enriquecido com o novo coordenador que é da área, mas os doutores referidos como afins, não têm publicações relevantes na área pública (não significa que não o tenham em outra área). O racional da CAE não corresponde ao da Instituição para quem são doutores especializados no Ciclo de Estudos todos os que são doutorados nas áreas (380, 345 e 344). É que a natureza pública de um ciclo de estudos não surge do somatório de três áreas afins. Pois, tratando-se de um Ciclo de Estudos da área pública pelo menos – já não se exige que sejam todos doutorados ou especialistas em administração e políticas públicas – tenham publicações na área pública sobre as temáticas que fazem parte da agenda pública nos últimos dez anos em revistas indexadas. Por isso a CAE mantém a sua posição.

3. Aceita-se o comentário sobre a dinâmica da formação.

4. Aceita-se o ponto 6.1. da pronúncia sobre centro de investigação e desenvolvimento.

5. Sobre o ponto 6.2 Produção científica ou artística e a apresentação das 59 referências, das quais 45 artigos internacionais, a CAE remete para o ponto 2 desta apreciação. A questão é precisamente a mesma. Ora, o que parece estranho é a persistência da Instituição em não querer entender – a CAE acredita que entende, caso contrário seria mais grave – a diferença entre um curso de gestão pública e gestão privada ou um curso de direito ou de economia.

6. Por isso será oportuno alertar que os argumentos da Instituição para justificar a acreditação do mestrado em gestão pública, que insistem em ignorar as diferenças que existem na estruturação de um curso de mestrado em gestão público e de um mestrado em gestão privada, se revelam preocupantes. Faz-se necessário aqui, reiterar o rol de funções comuns da Comissão de Avaliação Externa nomeada pela A3ES (- Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior):

Providenciar, do ponto de vista académico, científico e profissional, uma perspetiva sobre os ciclos de estudos em avaliação; proceder à avaliação de todas as áreas, referentes aos ciclos de estudos avaliados, que integram o Guião para a Avaliação/Acreditação dos Ciclos de Estudos em Funcionamento; e discutir os resultados da avaliação externa, elaborar recomendações e propor melhorias, a integrar na redação dos Relatórios Finais de Avaliação Externa.

7. Finalmente, importa referir que o parecer elaborado pela CAE, nos termos das recomendações contidas no Manual de Avaliação da A3ES está apoiado numa visão multidimensional que procura agregar as naturezas formativas e de regulação do mestrado em gestão pública numa perspetiva de integralidade. As mudanças e ajustes recomendados visam contribuir para a integração das diversas dimensões da realidade avaliada, assegurando as coerências conceitual, epistemológica e prática do mestrado de gestão pública. Com base nessas considerações, opinamos pela não acreditação do mestrado em gestão pública.

### 11.2. Observações

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

## 12. Conclusões

### 12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

1. O percurso deste curso de mestrado anda associado a uma Escola Superior de Gestão na natureza politécnica que claramente é forte na área científica das Ciências da Contabilidade.

2. A Instituição tinha capacidade docente instalada e decidiu rentabilizá-la, avançando para um campo da gestão pública novo para si e onde claramente ainda dispunha de especialização suficiente.

3. Tratava-se de um mercado com potencial em termos de alunos. Para uns porque já trabalhavam e necessitavam de valorização académica para prosseguir na carreira/hierarquia; para outros porque a gestão autárquica possui ainda potencial de expansão para quadros valorizados academicamente.

4. Para tanto a Instituição juntou unidades curriculares das três áreas de educação CNAEF (345, 344, 380) próximas da gestão pública na expectativa de vir a obter um mestrado na área pública.

5. Acontece que da coexistência destas três áreas não emergiu uma realidade nova por falta de uma ideia estratégica subjacente à conceção e desenho do próprio curso de mestrado e da falta de pesquisa e de experiência no desenvolvimento de trabalhos no quotidiano da Administração Pública por parte dos docentes.

6. A Instituição, ao alargar o seu perímetro de intervenção para a área pública - decisão louvável -, não tendo acautelado devidamente a necessária especialização do seu corpo docente (investigação/ desenvolvimento/ trabalho), correu riscos.

Ora

7. De acordo com a literatura, a gestão pública é uma parte da administração pública e um mestrado em gestão pública não se identifica com um mestrado em gestão privada. Este é hoje um dos poucos pontos consensuais no campo científico da área pública. Por outro lado, da agregação de disciplinas de direito com outras de contabilidade e de teoria de gestão não resulta um curso em Gestão Autárquica, independentemente da designação formal das unidades curriculares.

8. Radica, pois, aqui a razão fundamental das observações de fundo deste relatório para recusar a acreditação.

### 12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos não deve ser acreditado

### 12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

### 12.4. Condições: